

PORTARIA Nº 16.270, DE 05/11/2019.

HOMOLOGA O 2º PARCELAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTE DA LEI Nº 2.898/ 2006 E A LEI Nº 4.118/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o 2º PARCELAMENTO de férias dos Servidores abaixo descritos, no respectivo período, conforme Memorando 683/2019-GRH.

<b>Mat.</b>	<b>Nome</b>	<b>Portaria</b>	<b>Período</b>	<b>Dias</b>	<b>Gozo em:</b>	<b>Memo-Sec.</b>
31073	GILVAN RIBEIRO SOUZA	15.654/19	2017/2018	20	02/12/19 a 21/12/19	1029 SEMDS
31259	PAULO HENRIQUE COSTA RIBEIRO	16.031/19	2018/2019	15	15/01/20 a 30/01/20	105 SEMAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de correspondente a cada servidor constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal